



PROJETO DE LEI N.º 24/2017.

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóvel, criação de rua e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Romeu Mendes de Souza e sua esposa Leocrécia Benhossi de Souza e Claudemir Ardenghi e sua esposa Camilla Yae Sugayama Ardenghi, a Data de Terras n.º 24-B (vinte e quatro-B), da Quadra n.º 01 (um), localizada no Industrial Terra Park, situada nesta cidade e comarca, com área de 689,00 metros quadrados, a qual fica transformada na Rua para dar acesso ao Conjunto de Área de Lazer “Pioneiro Ernesto de Paiva”, com as seguintes divisas e confrontações: Divide-se com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43º18’ SO, numa frente de 13,00 metros; com a data n.º 25, no rumo SE 46º42’ NO por 53,00 metros; com o lote n.º 20 da Gleba do Patrimônio Terra Boa no rumo SO 43º18’ NE por 13,00 metros e, finalmente com a data n.º 24-A no rumo NO 46º42’ SE, por 53,00 metros, sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra n.º 01 do Industrial Terra Park da planta urbana de Terra Boa e o lote da Gleba Patrimônio Terra Boa – Paraná, tudo conforme Matrícula n.º 9307 do CRI desta cidade e comarca e mapa e memorial fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Artigo 3º - Todas as despesas para a realização das infraestruturas necessárias no trecho de rua serão custeadas exclusivamente pelos doadores, não havendo nenhum ônus para o Município de Terra Boa – Paraná.

Artigo 4º - A área aceita em doação reverterá à seus proprietários se, por qualquer motivo não for cumprida a finalidade da doação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa, aos 17 dias do mês de Julho de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

MENSAGEM

Terra Boa, 17 de Julho de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente Projeto de Lei, que submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, estamos solicitando seja o Executivo Municipal autorizado a receber em doação dos senhores Romeu Mendes de Souza e sua esposa Leocrécia Benhossi de Souza e Claudemir Ardenghi e sua esposa Camilla Yae Sugayama Ardenghi, a Data de Terras n.º 24-B (vinte e quatro-B), da Quadra n.º 01 (um), localizada no Industrial Terra Park, situada nesta cidade e comarca, com área de 689,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações descritas na Matrícula n.º 9307 do CRI desta cidade e comarca, a qual fica transformada na para dar acesso ao Conjunto de Área de Lazer “Pioneiro Ernesto de Paiva”.

Outrossim, não haverá para o Município nenhuma despesa em relação à escritura, registro e ou impostos eventualmente incidentes da doação, bem como todas as despesas para com a realização das infraestruturas serão custeadas exclusivamente pelos proprietários doadores, sem qualquer ônus para o Município.

Deste modo, esperando a aprovação do Projeto anexo a este pela unanimidade dos Ilustres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar a todos os nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

VALTER PERES
Prefeito Municipal